



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE EMPREGADOS DO SEGMENTO DE TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DO BNDES

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BNDES – AFBNDES, nos termos do Regulamento da Comissão de Empregados do Segmento de Técnico de Suporte Administrativo do BNDES, aprovado pelas instâncias competentes da Associação, convoca os empregados integrantes do referido segmento para participarem da eleição destinada ao preenchimento de 3 (três) vagas de membros eleitos da Comissão.

A Comissão de Empregados tem por finalidade representar os empregados ocupantes do cargo de Técnico de Suporte Administrativo dos planos PECS e PUCS perante a AFBNDES, as entidades sindicais e a gestão do BNDES, nos assuntos de interesse do segmento, nos termos de seu Regulamento.

1. DAS VAGAS E DO MANDATO

- 1.1. Serão eleitos 3 (três) membros efetivos para integrar a Comissão de Empregados do Segmento de Técnico de Suporte Administrativo do BNDES.
- 1.2. Os membros eleitos exercerão mandato de 3 (três) anos, contado da posse, nos termos do Regulamento da Comissão, por se tratar da primeira eleição.
- 1.3. Os demais candidatos que receberem ao menos 1 (um) voto válido serão considerados suplentes, observada a ordem decrescente de votação, para fins de convocação em caso de vacância de vaga eletiva.
- 1.4. Este processo eleitoral não abrange as vagas de indicação da Diretoria da AFBNDES nem a indicação do membro da Diretoria que presidirá a Comissão, providências que observarão o Regulamento aplicável.

2. DOS ELEITORES

- 2.1. Poderão votar todos os empregados do BNDES ocupantes do cargo de Técnico de Suporte Administrativo, integrantes dos planos PECS e PUCS, em efetivo exercício na data de encerramento da votação.
- 2.2. O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível, admitido exclusivamente por meio da plataforma eletrônica indicada pela Comissão Eleitoral.

3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1. Poderão candidatar-se os empregados do BNDES à AFBNDES e ocupantes do cargo de Técnico de Suporte Administrativo, integrantes dos planos PECS e PUCS, em efetivo exercício.
- 3.2. O registro de candidatura será realizado no período de 01/10/2026, às 09h, até 02/10/2026, às 18h, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela AFBNDES em seus canais oficiais.
- 3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá informar seu nome completo, matrícula funcional, e-mail para contato, unidade de lotação e declaração de ciência e concordância com o Regulamento da Comissão e com este Edital.
- 3.4. A inscrição de candidatura implicará autorização para divulgação do nome do candidato e apresentação eleitoral, se houver, nos canais institucionais utilizados no processo eleitoral.
- 3.5. Não será admitida candidatura de integrante da Comissão Eleitoral.



4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. O processo eleitoral será organizado e conduzido por Comissão Eleitoral designada pela Diretoria da AFBNDES.
- 4.2. Compete à Comissão Eleitoral receber e homologar as inscrições, apreciar impugnações e recursos, acompanhar a votação e a apuração, lavrar a ata do processo eleitoral e proclamar o resultado final.
- 4.3. As decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas e divulgadas pelos canais oficiais da AFBNDES definidos neste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A relação preliminar das candidaturas inscritas será divulgada em 05/10/2026.
- 5.2. Qualquer eleitor habilitado poderá apresentar impugnação fundamentada à candidatura no prazo de 1 (um) dia útil contado da divulgação da relação preliminar, pelo canal eletrônico indicado pela Comissão Eleitoral.
- 5.3. O candidato impugnado será comunicado para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 1 (um) dia útil.
- 5.4. A relação definitiva das candidaturas homologadas será divulgada em 07/10/2026.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação será realizada por meio eletrônico, em 08/10/2026, das 09h às 18h.
- 6.2. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato regularmente inscrito.
- 6.3. A plataforma eletrônica deverá assegurar a identificação individual do eleitor, a unicidade do voto, o sigilo da escolha e a emissão de relatório de apuração.
- 6.4. A AFBNDES e a Comissão Eleitoral observarão, no tratamento dos dados pessoais necessários ao processo, as disposições da legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7. DA APURAÇÃO, DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral promoverá a apuração dos votos válidos e divulgará o resultado preliminar em 09/10/2026.
- 7.2. Serão declarados eleitos os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 7.3. Os demais candidatos que obtiverem ao menos 1 (um) voto válido integrarão a relação de suplentes, em ordem decrescente de votação.
- 7.4. Em caso de empate, para definição de membro efetivo ou da ordem de suplência, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I – maior tempo contínuo de associação na AFBNDES.
 - II – maior tempo de efetivo exercício no cargo de Técnico de Suporte Administrativo do BNDES;
 - III – persistindo o empate, maior idade.
- 7.5. O resultado final será divulgado após o encerramento do prazo recursal e a apreciação dos recursos eventualmente apresentados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua divulgação, exclusivamente em caso de alegado descumprimento deste Edital, do Regulamento da Comissão ou de erro material de apuração.
- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo canal eletrônico divulgado pela Comissão Eleitoral e deverão ser apresentados de forma fundamentada.



8.3. A Comissão Eleitoral decidirá os recursos e divulgará o resultado final do processo eleitoral em 13/10/2026.

9. DA POSSE

9.1. A posse dos membros eleitos ocorrerá em 15/10/2026, em ato convocado pela AFBNDES.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário
Publicação deste Edital	01/10/2026
Inscrição de candidaturas	01/10/2026 09h a 05/10/2026 9h
Divulgação da relação preliminar de candidaturas	05/10/2026 10h
Prazo para impugnação	05/10/2026 10h a 06/10/2026 10h
Manifestação do candidato impugnado	06/10/2026 15h a 07/10/2026 15h
Divulgação das candidaturas homologadas	07/10/2026 16h
Votação eletrônica	08/10/2026 das 09h às 18h
Divulgação do resultado preliminar	09/10/2026
Prazo para recursos	10/10/2026 das 09h às 18h
Divulgação do resultado final	13/10/2026
Posse dos membros eleitos	15/10/2026

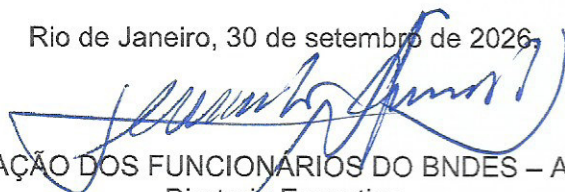
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado no site da AFBNDES, por correio eletrônico dirigido aos empregados do segmento de Técnico de Suporte Administrativo do BNDES e pelos demais canais oficiais de comunicação da Associação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, à luz do Regulamento da Comissão de Empregados do Segmento de Técnico de Suporte Administrativo do BNDES, dos princípios da publicidade, isonomia, transparência, participação e segurança do processo eleitoral.

11.3. A eventual invalidação de ato isolado do processo eleitoral não implicará nulidade integral do pleito, salvo se demonstrado prejuízo efetivo à igualdade entre os candidatos, à liberdade de voto, ao sigilo do voto ou ao resultado da eleição.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.


ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BNDES – AFBNDES
Diretoria Executiva